



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

**LEI Nº 043/2006.**

**Estabelece vencimentos para os cargos de Membros do Conselho Tutelar de Água Doce do Norte, ES, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Presidente e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os Membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de setembro de 2006.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de setembro de 2006.

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**